



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade serviços de limpeza e higienização dos climatizadores dos próprios públicos.

2 – JUSTIFICATIVA

A necessidade de manter a qualidade do ar interior em ambientes de uso coletivo para minimizar os impactos negativos na saúde ocupacional e promover a qualidade de vida para seus usuários, bem como, garantir o atendimento aos requisitos de boas práticas, critérios de acreditação e de segurança sanitária em ambientes dos próprios públicos do Município de Entre-Ijuís.

Item 01 – Planilha de Serviços

Item	Qnt.	Unid.	Descrição
01	170	Serv.	Contratação de empresa especializada na higienização de dutos de sistemas de climatização para manter a qualidade do ar interior em ambientes de uso coletivo para minimizar os impactos negativos na saúde ocupacional e promover a qualidade de vida para seus usuários, bem como, garantir o atendimento aos requisitos de boas práticas, critérios de acreditação e de segurança sanitária em ambientes. A higienização de dutos atende as exigências da Lei Federal 13.589/2018 e Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde que estabelecem a necessidade do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle em sistemas de climatização), da Resolução nº 09/2003 da ANVISA que estabelece critérios para Análise da Qualidade do Ar Interior (QAI) e as Normas NBR 14.679/2012 (higienização de dutos) e 15.848/2010 (operações relacionadas a QAI) da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Os equipamentos e produtos deverão ser credenciados pela ANVISA.

3 – OBJETIVO GERAL

Levar esse benefício a todos os funcionários do Município, para que usufruam do mesmo com do ar interior em ambientes de uso coletivo.

4 – OBJETIVO ESPECÍFICO

- Manter a qualidade do ar interior em ambientes de uso coletivo
- Minimizar os impactos negativos na saúde ocupacional.
- Promover a qualidade de vida para seus usuários.
- Garantir o atendimento aos requisitos de boas práticas, critérios de acreditação e de segurança sanitária em ambientes.

5 – FUNDAMENTO LEGAL



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



Os serviços do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

6 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Funcionários públicos do Município de Entre-Ijuís e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

A empresa licitante vencedora responsável pelos serviços do objeto do Edital levado a efeito deverá fornecer os mesmos junto ao Centro Administrativo, Saúde, Escolas, Obras e Assistência Social do Município de Entre-Ijuís, tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação do item;

8 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, a descrição dos Serviços terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

9 - DA GARANTIA

A Contratada será responsável pela garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas.

10 – PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

O prazo de execução do serviço prestado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sem prejuízo da garantia. O reajuste dos preços dos serviços prestados, será após 12 (doze) meses de vigência do contrato e será medido pela variação anual do **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), apurado no segundo mês anterior à data de vigência do reajuste, salvo adoção, por ato do poder público, de outro índice que vier a ser fixado para o reajuste do contrato dessa natureza.

11. LOCAIS DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

ORGÃO	QNT	ENDEREÇO
Centro Administrativo	40	Rua Francisco Richter, 601
Secretaria de Saúde	50	Rua B. Mario Ribas, 447 e Ararê Albuquerque de Deus, 85
Secretaria de Obras	03	Rua Francisco Richter, 601
Secretaria de Agricultura	01	Rua Francisco Richter, 601
Secretaria de A. Social	10	Rua Francisco Richter, 601
Escola Educação Infantil - FOFA	18	Rua Bráulio Mário Ribas, 355
Escola Zeferino A. de Almeida	14	Localidade Carajá
Escola São Paulo	14	Localidade Esquina Gaúcha
Escola Antonio Cortez	9	Localidade Esquina Boa Vista
Escola Maria Antonia	11	Localidade de Serra de Baixo

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO, para o exercício de



2022/2023, nos elementos de despesa de n.º 33.90.39.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13. FISCALIZAÇÃO

A servidora responsável nomeada pelo Município, para o recebimento a fiscalização e acompanhamento do objeto deste ato, é a Sra. **Raquel Cristiane Arruda Mucha**, CPF: 984.370.620-04, da Secretaria da Fazenda.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

O contratado é obrigado a realizar a limpeza e higienização de dutos de sistemas de climatização atendendo as exigências da Lei Federal 13.589/2018 e Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde que estabelecem a necessidade do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle em sistemas de climatização), da Resolução nº 09/2003 da ANVISA que estabelece critérios para Análise da Qualidade do Ar Interior (QAI) e as Normas NBR 14.679/2012 (higienização de dutos) e 15.848/2010 (operações relacionadas a QAI) da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I- Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados.

II- Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;

III- Efetuar o pagamento dos Documentos Fiscais (notas) correspondentes aos serviços fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestado por servidor indicado pelo Centro Administrativo ou **desde que atendidas as formalidades previstas**.

IV- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato.

V- Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços, objeto deste edital;

VI Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

16. ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

17. SANÇÕES

De acordo com os artigos 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

18. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela tesouraria do Município até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e conferência do responsável.

Entre-Ijuís/RS, 20 de Outubro de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



José Paulo Meneghini
Prefeito Municipal

Mauricio Klein Gonçalves
Secretario M. Geral e de Administração

Walquíria Kessler Moscon
Secretaria M. da Saúde

Adelar Setin da Silva
Secretario M. da Fazenda e Planejamento

Nahin Santos
Secretario M. dos Transportes e Obras Públicas

Mauri Lizot
Secretario M. de Agricultura, Indústria e Comércio

Jucli Rejane Maia de Deus
Secretaria M. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Rayelly Dias Rotilli
Secretaria M. de Assistência Social